



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 535 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Publicação Feita Nesta Data

30/06/14


Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a entidade filantrópica denominada Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito, com o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, entidade beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.912/0001-72, com sede na **Rua José Rodrigues Ferraz nº 1001, Bairro Centro, na Cidade de Paranaíba – MS, CEP: 79.500-000**, contribuindo com o valor de até R\$30.000,00(Trinta mil reais) anuais, como auxílio financeiro das despesas médicas hospitalares dos pacientes desta Municipalidade, tendo como referência o valor de R\$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014).



DR. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito